



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPRINTENDÊNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA  
GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS

---

**COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À  
ESCRAVIDÃO**

**RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL REALIZADA NA FAZENDA  
ELDORADO, MUNICÍPIO DE UNA-BA.**

**DATA DA FISCALIZAÇÃO: 20/06/2016.**





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPRINTÉNDENCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA  
GÉRÉNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS

---

**SUMÁRIO**

1 Identificação do empregador	Pág. 3
2 Da ação fiscal	Pág. 3
2.1 Da equipe da Força Tarefa	Pág. 3
2.2 Da atuação fiscal	Pág. 3
2.3 Depoimentos dos empregados	Pág. 6
3 Autos de Infração	Pág. 8
4 Conclusão	Pág. 8
5 Anexos	Pág. 9



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTÉNDÉNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

**RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL REALIZADA NA FAZENDA ELDORADO**

**1. Identificação do Empregador:**

**Nome:** [REDACTED]s

**CPF:** [REDACTED]

**Atividade Econômica principal:** cultivo de cacau

**CNAE Principal:** 0135-1/00

**Local da Fiscalização:** Fazenda Eldorado, situada no Distrito de Vila Brasil, município de Una – Bahia, coordenadas geográficas S 15°07.255'; W 39° 07.148'.

**Endereço para correspondência:** [REDACTED]  
[REDACTED]

**2. Ação Fiscal**

**2.1 Equipe da Força Tarefa (FT):**

- Ministério do Trabalho: [REDACTED] – Auditor-fiscal do Trabalho
- Ministério Público do Trabalho: [REDACTED] – Procurador do Trabalho  
[REDACTED] – Servidor  
[REDACTED] – Servidora  
[REDACTED] – Servidora
- Polícia Rodoviária Federal: [REDACTED] Agente  
[REDACTED] - Agente  
[REDACTED] - Agente

**2.2 Da atuação fiscal**

A ação fiscal desenvolveu-se a partir de uma denúncia recebida pelo Ministério Público do Trabalho – MPT, em 07 de junho de 2016, com relatos de exploração de trabalho em condições degradantes, precipuamente,



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTÉNDENCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

acerca de moradia, ausência de registro dos trabalhadores e falta de pagamento de salários e verbas rescisórias.

Assim, em 20 de junho de 2016, às 9 horas, iniciou-se o procedimento fiscal misto. Por volta das 10:30 horas, chegou-se ao local da fiscalização, onde foram encontradas duas pequenas casas vizinhas, ocupadas por duas famílias de trabalhadores, sem energia elétrica, nem água encanada. Os casebres não dispunham de cozinha, nem de banheiro internos, as camas eram improvisadas em cima de tijolos e tábuas, e o ambiente estava em péssimas condições de conservação e higiene, considerando-se inóspito para o convívio.

Foram constatadas, durante a fiscalização, diversas irregularidades relativas ao descumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho com a realização do respectivo registro fotográfico.

No momento da inspeção, três trabalhadores foram encontrados no local de trabalho, cujos depoimentos foram reduzidos a termo por esta equipe de fiscalização e compõem o presente relatório:

- [REDACTED], que informou ter sido admitido em 25 de fevereiro de 2010;

- [REDACTED], que informou ter sido admitido no ano de 2012, sem saber precisar a data;

- [REDACTED], que informou ter sido admitido em janeiro de 2009, sem saber precisar a data.

Após a oitiva dos trabalhadores, tentamos localizar, sem sucesso, o proprietário ou preposto responsável pela propriedade, que pudesse receber a notificação para apresentação de documentos, além de providenciar o pagamento das verbas rescisórias devidas aos trabalhadores, rescisão dos



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTÉNDENCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

respectivos contratos de trabalho e transporte de retorno dos trabalhadores para o seu local de origem.

Os trabalhadores informaram terem sido contratados pelo Sr. [REDACTED], CPF [REDACTED], sócio-gerente da Fazenda, para realizar atividades relacionadas ao plantio e colheita do cacau, sem que fossem registrados e sem anotação das respectivas CTPS. Informaram que o pagamento pelos serviços era feito normalmente a cada quinzena, sempre que o gerente ia buscar o cacau colhido, usualmente, no valor de R\$100,00(cem reais). Aduziram que cerca de seis meses antes da ação fiscal, a fazenda havia sido invadida e ocupada por 18 famílias pertencentes ao Movimento Social conhecido por FNL (Frente Nacional de Luta), e que após a invasão, o gerente deixou de ir à fazenda, passando a não honrar o pagamento dos salários. Ressalta-se que apesar disso, os empregados não tiveram os respectivos contratos de trabalho rescindidos, permanecendo alojados na fazenda, realizando algumas atividades e à inteira disposição do empregador.

A equipe de fiscalização, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal, realizou diligências nos Municípios de Una e Ilhéus na tentativa de localizar o gerente da propriedade em supostos endereços informados pelos trabalhadores, não obtendo nenhum sucesso.

Dias após, foi conseguido contato com o gerente da fazenda através de número telefônico fornecido pelos empregados. Ele informou que não poderia receber qualquer documento, notificação ou se responsabilizar pelas providências necessárias à rescisão dos contratos de trabalho e pagamento das respectivas verbas rescisórias, já que possuía apenas 2% da fazenda, sendo a sócia principal e responsável pela propriedade, a sra. [REDACTED] pessoa física já qualificada no presente relatório.

Depois de lavrados os autos de infração relativos às irregularidades encontradas, foram estes enviados, por via postal, ao endereço da proprietária



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTENDÊNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

da fazenda, constante no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, uma vez que o gerente da propriedade recusou-se a comparecer para recebê-los. Porém, foram encaminhados de volta pelos Correios após três tentativas frustradas de entrega, em razão de destinatário ausente. Os autos foram então encaminhados ao setor de multas e recursos da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia para citação da autuada por edital.

**2.3 Dos depoimentos dos empregados**

Como dito anteriormente, no local da fiscalização, colheu-se os depoimentos dos três trabalhadores e seus respectivos dados pessoais e de admissão, nos seguintes termos:

**TRABALHADOR:** [REDACTED] s (filho da Sra. [REDACTED])

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**ADMISSÃO:** 25/02/2010 (data escrita na parede da casa)

**DEPOIMENTO:** “Foi admitido aos 14 anos de idade, não teve a carteira assinada, não celebrou contrato de parceria. Ele mesmo comprou bota e facão antes de iniciar o trabalho. Nunca fez exames médicos para fins trabalhistas.”

**TRABALHADOR:** [REDACTED] (filho do Sr. [REDACTED])

**RG:** Não possui

**CPF:** Não possui



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTENDÊNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

**ADMISSÃO:** Há 04 (quatro) anos, não sabe a data ao certo.

**DEPOIMENTO:** “Não teve carteira assinada, nem celebrou contrato de parceria. Nunca recebeu EPI. Trabalhava na colheita de cacau, plantio e roçagem.”

**TRABALHADOR:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**ADMISSÃO:** Janeiro de 2009, não sabe precisar a data.

**DEPOIMENTO:** “Não teve a carteira assinada, não celebrou contrato de meação ou parceria. Recebia de 15 em 15 dias (às vezes), R\$300,00 (trezentos reais) do Sr. [REDACTED], gerente da Fazenda. Não recebe nada já faz 08 (oito) meses e a última vez que o proprietário, Sr [REDACTED] apareceu na Fazenda foi há cerca de 10 (dez) meses. A Fazenda Eldorado tem cerca de 900 hectares e produz cacau. Já a Fazenda Maia, onde a plantação é de coqueiros, tem 100 hectares e é mantida pelo trabalhador [REDACTED]. Da última vez que o Sr. [REDACTED] apareceu na Fazenda, disse que estava comprando uma propriedade maior, perto de Canavieiras, para criar camarão e iria vender a Fazenda Eldorado. Diz que a nova Fazenda está em melhores condições, e a Eldorado foi abandonada. Após o desaparecimento, ‘foi atrás’ do Sr. [REDACTED] no endereço que havia lhe dado ([REDACTED]). [REDACTED], não obtendo sucesso. Hoje em dia não colhe mais, mas vai à “roça” todo dia para ver como está o plantio.”



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTENDÊNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

**3. Autos de Infração**

Foram lavrados, durante a ação fiscal, 12(doze) Autos de Infração, que seguem anexos ao presente relatório fiscal.

**4. Conclusão**

Após a inspeção no local de trabalho e no local de alojamento dos trabalhadores, com a constatação das diversas irregularidades objeto dos autos de infração lavrados, restou claramente caracterizada para a equipe de fiscalização a ocorrência de trabalho em condições análogas às de escravo, de acordo com a IN nº. 91, art. 3º, inc. III, do Ministério do Trabalho, que considera trabalho em condições análogas às de escravo a sujeição de trabalhadores a condições degradantes de trabalho, mais especificamente, aquelas que desrespeitam a dignidade humana, notadamente, em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Dessa forma, foram adotados por este Auditor-fiscal do Trabalho os seguintes procedimentos:

- afastamento imediato dos três trabalhadores e suas respectivas famílias da propriedade fiscalizada e transporte para a localidade de Vila Brasil, onde foram alojados em casas de familiares;
- lavratura de 12 (doze) autos de infração pelas irregularidades encontradas;
- emissão de três guias de SDTR (Seguro-desemprego Especial para Trabalhador Resgatado);



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SUPRINTENDÊNCIA RÉGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA**  
**GÉRÉNCEIA RÉGIONAL DO TRABALHO ÉM ILHÉUS**

---

- confecção do presente relatório de ação fiscal, com remessa aos órgãos competentes da rede de proteção ao trabalho, quais sejam, Superintendência Regional do Trabalho do Estado da Bahia, Procuradoria do Trabalho no Município de Itabuna – Bahia e Delegacia de Polícia Federal no Município de Ilhéus – Bahia, para apuração de suposto crime capitulado no art. 149, do Código Penal Brasileiro.

**5. Anexos:**

- I Registro fotográfico
- II Autos de Infração
- III Guias de Seguro-desemprego

Ilhéus, 31 de março de 2017.

